

PERTE

1647



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTE Kanden Co. 0013/019
2019 A. A. 00154-27

Florencia de Souza Vilson.

DISTRIBUIÇÃO

DDI. 1383
de 20-5-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1383

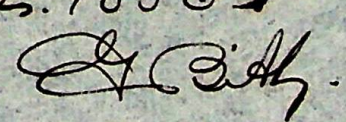
20 de Maio de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT ns. 1.647, 3.595 e 3.901, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 57, da rua da Matriz, em Santa Cruz, em que é interessada dona FLORÊNCIA DE SOUZA VILLON.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-5-41 fls. 10864


PCERTT - 1.647 - Requerente: FLORÊNCIA DE SOUZA VILLON, lote nº57, a Avenida Izabel, em Santa Cruz.
 "A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras.

Depos. em assal de hoje
Rio, 19-5-41
a) P. & T
H. D
R. P. I.

RELATÓRIO

FLORÊNCIA DE SOUZA VILLON, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos ao lote nº 57, da rua da Matriz, em Santa Cruz:

- a) - procuração em causa própria de 15 de julho de 1937, lavrada nas notas do tabelião de Itaguaí, Francisco Moreno Tavares, pela qual Honório Rodrigues Barreto e sua mulher, Maria de Melo Barreto, transferiram a Florência de Souza Villon o domínio útil do terreno lote nº 57 da rua da Matriz, em Santa Cruz, com 22 metros de frente para a dita rua, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 4:000\$000, que os outorgantes vendedores confessam ter recebido da outorgada adquirente e dela lhe dão quitação;
- b) - procuração em causa própria, lavrada nas ditas notas, de 23 de outubro de 1930, pela qual Artur José da Silva Santiago e sua mulher, dona Maria Ana da Conceição Santiago, transferiram a Honório Rodrigues Barreto, o domínio útil do aludido terreno, pela quantia de 2:000\$000, que confessam ter recebido e dela dão quitação ao adquirente;
- c) - procuração em causa própria de 2 de janeiro de 1919, lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8ª Pretoria Cível da cidade do Rio de Janeiro, pela qual Manoel Matias da Conceição, foreiro do mencionado terreno, transferiu a Artur José da Silva Santiago o domínio útil do mesmo, pela quantia de 500\$000, que confessa ter recebido do adquirente e dela lhe dá quitação;
- d) - certidão de teor do registro da carta de aforamento nº 114, de 29 de março de 1921, do terreno situado à rua da Matriz, lote nº 57, medindo 22 metros de frente; 11 metros de largura nos fundos;

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

- 2 -

139 metros pelo lado direito e 149 metros pelo lado esquerdo em linha quebrada, expedida pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional a favor de Manoel Matias da Conceição, estando a certidão assinada por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a declaração de que foi extraída do Livro nº 18, as fls. 120, do arquivo da dita Fazenda;

- e) - certidão, da mesma origem, de que o lote nº 57 da rua da Matriz, de que é foreiro Manoel Matias da Conceição, está com os fóros pagos até o ano de 1923 e em débito dessa data em diante.

X

X

X

Pelos documentos apresentados vê-se que o contrato de aforamento caiu em comisso desde 1926 e foi objeto de três transferências do respectivo domínio útil, todas realizadas sem audiência prévia da União, incidindo assim na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938. Não preferindo a União investir-se na posse do terreno, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, a requerente tem preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, acrescido o respectivo preço das importâncias correspondentes aos laudêmios que não foram pagos, com os juros de móra.

Os processos devem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

*Depos. em causa de Ruy
Rio, 19-5-1941*

*a) P.F.T
H. D.
R. P.J*

RELATÓRIO

FLORÊNCIA DE SOUZA VILLON, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos ao lote nº 57, da rua da Matriz, em Santa Cruz:

- a) - procuração em causa própria de 15 de julho de 1937, lavrada nas notas do tabelião de Itaguaí, Francisco Moreno Tavares, pela qual Honório Rodrigues Barreto e sua mulher, Maria de Melo Barreto, transferiram a Florência de Souza Villon o domínio útil do terreno lote nº 57 da rua da Matriz, em Santa Cruz, com 22 metros de frente para a dita rua, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela quantia de 4:000\$000, que os outorgantes vendedores confessam ter recebido da outorgada adquirente e dela lhe dão quitação;
- b) - procuração em causa própria, lavrada nas ditas notas, de 25 de outubro de 1930, pela qual Artur José da Silva Santiago e sua mulher, dona Maria Ana da Conceição Santiago, transferiram a Honório Rodrigues Barreto, o domínio útil do aludido terreno, pela quantia de 2:000\$000, que confessam ter recebido e dela dão quitação ao adquirente;
- c) - procuração em causa própria de 2 de janeiro de 1919, lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8ª Pretoria Cível da cidade do Rio de Janeiro, pela qual Manoel Matias da Conceição, foreiro do mencionado terreno, transferiu a Artur José da Silva Santiago o domínio útil do mesmo, pela quantia de 500\$000, que confessa ter recebido do adquirente e dela lhe dá quitação;
- d) - certidão de teor do registro da carta de aforamento nº 114, de 29 de março de 1921, do terreno situado á rua da Matriz, lote nº 57, medindo 22 metros de frente; 11 metros de largura nos fundos;

Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras.

- 2 -

139 metros pelo lado direito e 149 metros pelo lado esquerdo em linha quebrada, expedida pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional a favor de Manoel Matias da Conceição, estando a certidão assinada por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a declaração de que foi extraída do Livro n° 18, as fls. 120, do arquivo da dita Fazenda;

- e) - certidão, da mesma origem, de que o lote n° 57 da rua da Matrix, de que é foreiro Manoel Matias da Conceição, está com os fóros pagos até o ano de 1923 e em débito dessa data em diante.

X

X

X

Pelos documentos apresentados vê-se que o contrato de aforamento caiu em comisso desde 1926 e foi objeto de três transferências de respectivo domínio útil, todas realizadas sem audiência prévia da União, incidindo assim na sanção do art° 7° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938. Não preferindo a União investir-se na posse do terreno, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, a requerente tem preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, acrescido o respectivo preço das importâncias correspondentes aos laudêmios que não foram pagos, com os juros de mora.

Os processos devem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1941.

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -